



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA POSTO 26 LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, com sede à Av. VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – Edifício Ernesto Frota – 2º Piso, Nova Marabá, CEP: 68.509-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.993.108/0001-89, devidamente representado por seu Secretário Municipal, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 4269341 SSP/PA e CPF: 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá no Estado do Pará, na rua Rio Grande do Sul, nº 21, bairro Belo Horizonte, CEP. 68503-330, bairro, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa Posto 26 Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.136.980/0001-33, com sede estabelecida à Folha 26, Quadra 10, Lote B, Nova Marabá - PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Sócios Proprietários Sr. Antônio César Olivi, brasileiro casado, portador do RG nº 844493 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 049.284.578/62 e Srª. Nilva Nogueira Fernandes Olivi, brasileira, casada, portadora do RG nº 993528 2ª via SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 232.425.741-68, ambos domiciliados e residentes nesta cidade de Marabá, vencedora integralmente da licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2015/2017/PMM, PREGÃO (SRP) Nº 034/2017/CPL/PMM – FORMA ELETRÔNICA, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar alteração qualitativa no Contrato Nº 005/2018 – SEMAD, para promover a recomposição da equação econômico-financeira estabelecida, acréscimo de 12,25% no preço do Item 01 (Gasolina comum), passando de R\$ 3,921 para R\$ 4,401 o valor do litro, de acordo com a previsão constante no Art. 65, II, d, da Lei Nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO AO QUANTITATIVO REMANESCENTE

ALTERAÇÃO QUALITATIVA						
ITEM	UNID.	QUANT. REMANESCENTE	Percentual reequilíbrio %	Valor Unitário (contrato)	Valor Unitário (com reequilíbrio)	V. TOTAL
Gasolina comum	LITRO	48.109,7670	12,25%	3,921	4,401	R\$ 211.731,08
TOTAL						R\$ 211.731,08

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 211.731,08 (duzentos e onze mil setecentos e trinta e um reais e oito centavos)**.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária relativa as modificações constantes neste Termo Aditivo serão oriundas do Erário Próprio, com uso da seguinte Dotação Orçamentária:

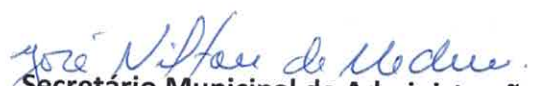
Secretaria	Dotação Orçamentária
GABINETE DO PREFEITO	04 122 0001 2.004
PROCURADORIA GERAL	04 091 0001 2.012
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04 122 0001 2.019
SECRETARIA MUN DE FINANÇAS	04 123 0001 2.021
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA	04 122 0001 3.004
SECRETARIA MUN.DE ESPORTE E LAZER	27 122 0001 2.045
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.	20 122 0002 2.076
SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. CIENC. E TECNOLOGIA	04 121 0032 2.091
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	04 131 0001 2.010
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04 124 0002 2.109
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	13 122 0001 2.042

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato Nº 005/2018 – SEMAD/PMM que não colidirem com as disposições expressas desse Termo Aditivo. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Marabá, de de 2018.


Secretário Municipal de Administração

José Nilton de Medeiros
Portaria nº 011/2017-GP

Posto 26 Ltda.

CNPJ Sob o nº 12.136.980/0001-33

X

